

Brasília, 28 de dezembro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), em favor do Ministério da Integração Nacional.

2. Os recursos destinam-se no Estado do Rio de Janeiro, a “Ações Emergenciais de Defesa Civil” e atenderão, cerca de dez Municípios da Baixada Fluminense e da Região Serrana que sofreram os efeitos das inundações causadas pelas fortes precipitações pluviométricas que atingiram o Estado e visam a minimizar os efeitos dos desastres que deixou, segundo levantamento preliminar da Secretaria Nacional de Defesa Civil, aproximadamente 2000 pessoas desabrigadas e 55 óbitos dos quais, 40 em Petrópolis e outras 28 desaparecidas.
3. Convém enfatizar que a extensão dos danos impõe custos de recuperação que extrapolam a capacidade de intervenção local, sendo, portanto, necessário o aporte de recursos do Governo Federal, tendo em vista a necessidade de atender a despesas imprevisíveis e urgentes.
4. O presente crédito está amparado nas disposições do art. 62, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição, e será atendido com recursos oriundos da anulação parcial da Reserva de Contingência.
5. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão